

## **PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 27.10.2020**

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. 048/2020, que “**AUTORIZA** a suspensão temporária do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas ao Regime Próprio de Previdência Social, conforme o disposto no art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020”.

Art. 1º. Ficam suspensos os recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais referentes ao Fundo Previdenciário – FPREV, devidas pelo Município de Manaus ao regime próprio de previdência gerido pela Manaus Previdência, na forma autorizada pelo art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2021.”

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **326/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, que “**DISPÕE** sobre a manutenção de feriados municipais e pontos facultativos específicos após a revogação do Decreto Municipal nº 4.787/2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Manaus”.

Art. 1º Ficam mantidos, após a revogação do Decreto Municipal nº 4.787/2020, que declarou estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia da Covid-19 no município de Manaus, os feriados e ponto facultativo suspensos pela Lei nº 2.660, de 21 de agosto de 2020.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **328/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **280/2020**, de autoria do **Vereador REIZO CASTELO BRANCO**, que “**DISPÕE** sobre a delimitação territorial da Área de Proteção Ambiental Floresta Manaós, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Área de Proteção Ambiental Floresta Manaós, localizada nas Zonas Sul e Leste da cidade de Manaus, com área total de 759,15 ha (setecentos e cinquenta e nove hectares e quinze centiares), perímetro 16.873,31m, plotado na Base Cartográfica de Manaus, Ortofoto 2010, escala 1:16.000, em dezembro de 2011, Meridiano Central 60W, Datum Horizontal SAD-69, inicia-se partindo do Ponto P1...

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **314/2020**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem **043/2020**, que “**DESAFETA** o bem de uso comum que especifica, e dá outras providências” [Edifício Garagem].

Art. 1º Fica desafetado de finalidade pública o imóvel localizado nesta cidade na Avenida Floriano Peixoto, número 134, esquina com Rua Mundurucus e com Rua Quintino Bocaiúva, bairro Centro, com terreno de área 1.306,33 m2 e área construída total de 13.524,22 m2 com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com a Rua Quintino Bocaiúva, para onde faz frente; ao Sul, com terras que são ou foram da propriedade de Fonseca Gaspar; a Leste, com a Rua Mundurucus; a Oeste, com a Avenida Floriano Peixoto, tornando-se parte do patrimônio disponível do Município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **002/2020**, de autoria do vereador **PROF. FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da destinação ambientalmente adequada e responsável de resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos classificados como aproveitáveis no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a obrigatoriedade da destinação ambientalmente adequada e responsável dos resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos classificados como aproveitáveis, por meio dos processos de reciclagem e compostagem.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **192/2020**, de autoria do Vereador **MÁRISSON ROGER**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal das Bandas e Fanfarras, a ser comemorado, anualmente no dia 27 de março”.

Art. 1.º Fica instituída, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal das Bandas e Fanfarras, a ser comemorado, anualmente no dia 27 de março.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **077/2020**, de autoria do **Vereador AMAURI COLARES**, que “**INSTITUI** no âmbito municipal a “Honraria aos Servidores Públicos Destaque do Ano” e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído a “Honraria aos Servidores Públicos Destaque do Ano” a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal de Manaus aos servidores efetivos e/ou comissionados das secretarias ou órgãos que atua no Município de Manaus e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **311/2020**, de autoria do **Vereador PROF. SAMUEL**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Protetor de Animais e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Protetor de Animais, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 9ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **284/2020**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem 028/2020, que “**DENOMINA ISABEL VICTORIA DE MATTOS PEREIRA DO CARMO RIBEIRO**, o viaduto localizado na avenida Max Teixeira, entrada do Conjunto Manoa, na Cidade de Manaus”.

Art. 1.º Fica denominado “Viaduto Isabel Victoria de Mattos Pereira do Carmo Ribeiro”, o complexo viário situado na avenida Max Teixeira, na entrada do Conjunto Manoa, localizado na zona urbana do Município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **247/2020**, de autoria do **Vereador DIEGO AFONSO**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, no âmbito do Município de Manaus.

Art. 1º - Institui o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino a ser comemorado anualmente no dia 1º de junho, no âmbito do Município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º 248/2020, de autoria do **Vereador ELIAS EMANUEL**, que “**INSTITUI** no Calendário de Eventos do Município de Manaus, a Festa de São Benedito, a ser comemorado anualmente no dia 04 de abril.”

Art. 1º Institui no Calendário de Eventos do Município de Manaus, a Festa de São Benedito, a ser comemorado anualmente no dia 04 de Abril.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres das Comissões 3ª, 6ª e 10ª favoráveis à **Emenda 001** ao PROJETO DE LEI n. 171/2020, de autoria do **Vereador ISAAC TAYAH** que “**ESTABELECE** medidas para reabertura dos restaurantes e demais estabelecimentos que servem refeições no Município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º. Estabelece procedimentos para a reabertura de restaurantes, padarias, panificadoras, supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares que forneçam refeição no Município de Manaus, a partir a flexibilização das medidas restritivas adotadas em razão da Pandemia de Coronavírus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovados os pareceres.

Em 2ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, vai à sanção do senhor prefeito.

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **324/2019**, de autoria do **vereador RAULZINHO**, que “**INSTITUI** no Calendário Oficial do Município de Manaus o Março Branco, mês de Conscientização e Combate às **fake news**, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no Calendário do Município de Oficial de Manaus o mês de combate as fake news, visando tomar medidas que inibam a produção, propagação e reprodução de fake news no Município de Manaus, a ser celebrado anualmente no mês de março, recebendo a denominação "Março Branco".

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, vai à sanção do senhor prefeito.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Comendas ao Projeto de DECRETO LEGISLATIVO n° **013/2020**, de autoria do **Vereador CHICO PRETO** que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Augusto Cezar Silva de Menezes, Tenente Coronel da Polícia Militar do Amazonas”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Augusto Cezar Silva de Menezes, Tenente Coronel da Polícia Militar do Amazonas, com base no artigo 173, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e contribuição significativa à sociedade manauara..

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação.

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação.

Aprovado. Promulgação.